



CMDCA VILA RICA - MT

RESOLUÇÃO N.º. 005/2020

Dispõe sobre a renúncia a função de Conselheiro Tutelar e a convocação do 1º suplente da eleição do Conselho Tutelar realizada no data de 06 de outubro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Rica, no uso de suas atribuições legais de acordo com Art. 139 da Lei Federal n.º. 8.069 de 13 de Julho de 1990, da Lei Municipal n.º. 1.163/2013, bem como das disposições contidas na resolução n.º 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente – **CONANDA**.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 12 da Lei Municipal n.º. 1.163/2013.

CONSIDERANDO: Que a Sr^a. Jéssica Teixeira de Almeida renunciou a função de Conselheiro Tutelar para o qual foi eleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca o 1º Suplente do Conselho Tutelar a Sra. **Maria Carleane Alves dos Santos**, que tem como prazo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho.



CMDCA VILA RICA - MT

Parágrafo único: O não comparecimento deste no prazo determinado acima implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Vila Rica- MT, 08 de julho de 2020.

Registra-se

Publique-se

JONHNATTAN MENDES MARTINS

Presidente do CMDCA/VR